



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 10/2022 - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 28 de junho de 2022

PARA: Unidades setoriais de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal

ASSUNTO: Levantamento da Força de Trabalho do GDF (**2º Trimestre de 2022**)

Senhor (a) titular de unidade orgânica de Gestão de Pessoas,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, fazemos referência à Decisão nº 3.521/2009 (89753215), por meio da qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) determinou a publicação de demonstrativo consolidado, contendo as informações sobre a composição da ocupação de cargos e empregos em comissão e do exercício de funções de confiança no âmbito do Complexo Administrativo do DF, para informar que no dia **01/07/2022** será iniciado o Levantamento da Força de Trabalho do GDF, referente ao 2º Trimestre de 2022, com a finalidade de atender a essa Decisão.

Como é de amplo conhecimento, trimestralmente, a Unidade de Movimentação de Pessoal (UMP) desta Subsecretaria de Gestão Pessoas (SUGEP) vem efetuando o referido levantamento por meio do LimeSurvey, plataforma de questionários desta Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), instituído como canal oficial para o reporte dos dados de pessoal pelos gestores setoriais, conforme informado no processo 00040-00010805/2021-55.

Nesse sentido, acompanhando o processo de modernização desta Subsecretaria, as informações atinentes à Força de Trabalho dos **órgãos e entidades que utilizam o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos** serão extraídas diretamente do próprio Sistema. Sendo assim, esses setoriais deverão manter o cadastro atualizado, em especial aqueles atinentes às questões de movimentação de pessoal.

Para os órgãos e entidades que não utilizam, será mantida a sistemática por meio do LimeSurvey, informando os dados referentes ao 2º Trimestre de 2022, com data base no dia 30/06/2021, **impreterivelmente até o dia 04/07/2022**, considerando o prazo exíguo para publicação, conforme determinado pelo TCDF.

Além disso, caso tenha havido alteração do gestor setorial, solicitamos que seja encaminhado o pedido de credenciamento na plataforma para o e-mail forcadetrabalho@economia.df.gov.br, até o dia 30/06/2022, contendo as informações do novo responsável pelo reporte dos dados pessoal: nome completo, cargo, matrícula, nº de telefone e e-mail institucional.

Ressaltamos, ainda, que o descumprimento de decisões exaradas pela Egrégia Corte de Contas poderá acarretar responsabilização e sanções administrativas, conforme disposto no inciso VII, do art. 272, da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, *in verbis*:

Art. 272. O Tribunal poderá aplicar multa, cujo valor máximo será atualizado na forma prescrita no § 1º deste artigo, aos responsáveis por contas e atos adiante indicados, observada a seguinte gradação:

(..)

VII - descumprimento de decisão do Tribunal, salvo motivo satisfatoriamente justificado: entre vinte e cem por cento do montante a que se refere o caput deste artigo;

(...)

Esta Subsecretaria, por meio da UMP, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos ou demais informações e orientações, pelo e-mail forcadetrabalho@economia.df.gov.br ou pelos telefones (61) 3313-8128/3314-8486.

Atenciosamente,

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES
Unidade de Movimentação de Pessoal
Chefe

MARINEUSA APARECIDA BUENO
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARINEUSA APARECIDA BUENO - Matr.0279859-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/06/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OLIVEIRA ALVARES - Matr.0158079-5, Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal**, em 29/06/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89752748 código CRC= **DFDE5F25**.

